



Freguesia de São Caetano

2023/8

Reunião Extraordinária de 04 de agosto de 2023

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Handwritten signature in blue ink.

Freguesia de São Caetano

Reunião Extraordinária de 04 de agosto de 2023

Reunião da Freguesia de São Caetano

Data da Reunião: 04 de Agosto de 2023
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Ana Isabel Rodrigues da Costa
Secretário: Porfírio Manuel Pinheiro Goulart
Tesoureiro: João Humberto Gaspar de Melo
FALTAS:

Início de Reunião: vinte horas
Encerramento: vinte horas e vinte minutos
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Freguesia de São Caetano

Reunião Extraordinária de 04 de agosto de 2023

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

PONTO UM DA ORDEM DO DIA: Empreitada de Pavimentação do Caminho das Fontes - São Caetano

Considerando que a candidatura ao Prorural+, "Parque Natureza e Tradição" compreende a execução de pavimentação de um troço do Caminho das Fontes;

Tendo presente o projecto técnico e demais documentos procedimentais;

O Executivo deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos aprovar as peças procedimentais e proceder á abertura do procedimento concursal de Consulta prévia para a empreitada em causa, de acordo com os despacho anexo a esta ata.

Mais deliberou convidar as empresas "Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, S.A.", "Roberto Carlos Garcia Pereira" e "Afvias - Engenharia e Construções - Açores, S.A.".

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e vinte minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

São Caetano, 04 de agosto de 2023

Presidente,



(Ana Isabel Rodrigues da Costa)

Secretário,



(Porfírio Manuel Pinheiro Goulart)



Freguesia de São Caetano

Reunião Extraordinária de 04 de agosto de 2023

Tesoureiro,

(João Humberto Gaspar de Melo)



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CAETANO

DESPACHO

“EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DAS FONTES – SÃO CAETANO”

Tendo presente o empreendimento acima identificado e os pressupostos públicos subjacentes à necessidade da sua realização, que relevam de atribuições públicas elementares, empreendimento aquele que consta do Orçamento da Freguesia, estando previsto um prazo de execução de 60 (sessenta) dias – 2 (dois) meses;

Considerando que se encontram elaborados tanto o projeto técnico para o efeito e os elementos concursais, todos para aprovação do executivo da Junta, por força do estabelecido na alínea f) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação; e na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, de 8/6;

Tem-se nesta sede por reproduzido o projeto técnico da obra;

Nestes termos, aprova-se o projeto técnico de execução (para que não foi legalmente necessária a sua revisão por parte de entidade terceira, por não ser obra da categoria III ou superior, nos termos do nº 2 do artigo 30º do D.L.R nº 27/2015/A, de 29/12, com a sua atual redação, e anexo II à Portaria nº 701-H/2008, de 29/7), conforme declaração do projetista que se junta em anexo, dando-se por reproduzida; e autoriza-se a abertura do procedimento administrativo para lançamento da empreitada de “**PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DAS FONTES – SÃO CAETANO**”, através de **Consulta Prévia**, com o preço base de **29 915,00 € (vinte e nove mil novecentos e quinze euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 4%, ao abrigo do disposto nos art.ºs 19º, c), 112º/1, e 114º/1 e ainda no nº 1 do artigo 36º e do artigo 38º do CCP, com a sua atual redação, todos do CCP, dando-se por reproduzidos; e a executar no prazo máximo de **60 (sessenta) dias – 2 (dois) meses**.

Aprova-se, ainda, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o **convite à apresentação de propostas** e o **caderno de encargos**, todos em anexo e dando-se nesta sede por reproduzidos.

Quanto à **razoabilidade do prazo**, o prazo de 60 (sessenta) dias – 2 (dois) meses, estabelecido para a execução da empreitada foi obtido considerando o registo de obras semelhantes, dos meios existentes da Ilha do Pico e das restrições temporais na aquisição de materiais e equipamentos devido ao transporte marítimo dos mesmos.

Fundamentação do preço base: Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 47º do CCP (e, reflexamente, para o efeito da estimativa do valor do contrato – art.º 17º/7 do CCP), os competentes serviços técnicos desta autarquia declararam que, conforme **Mapa de Estimativa de Custo** em anexo (dando-se por integralmente reproduzido) a quantificação da estimativa da obra importa em 29 915,00 €, a acrescer o IVA, em função das variáveis de mercado conhecidas.

Considerando, nesta medida, atento o acima exposto, que é possível assim fundamentar-se o preço base do procedimento a empreender e o prazo estimado para a sua efetivação, deste modo se apontando à fixação do preço base em **29 915,00 € (vinte e nove mil novecentos e quinze euros)**.

Tendo, ainda, presente que:

Para efeitos da fixação do preço total anormalmente baixo, uma vez que a matéria é ainda disciplinada pelo diploma regional da contratação pública no que às empreitadas respeita, é o mesmo ora fixado em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 29º do DLR n.º 27/2015/A, de 29/12, com a sua atual redação, do seguinte modo: considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja **40%** ou mais inferior ao preço base do concurso – e tem aplicação, *ipsis verbis*, o disposto nos n.ºs 3 a 6 do art.º 29.º do DLR n.º 27/2015/A, de 29/12, com a sua atual redação, dando-se nesta sede por reproduzidos.

Fundamentação de não contratação por lotes: Para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 46º-A do CCP, dando-se por reproduzido, o valor da obra não implica a necessidade da sua contratação por lotes, dado que o valor previsto para a obra é inferior a € 500 000,00.

O Projeto de Execução referente à empreitada foi elaborado nos termos do estabelecido na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho. O projeto enquadra-se na Categoria II, conforme Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e, face à estimativa de custo da obra, na classe 1 de habilitação, nos termos do Decreto Legislativo Regional N.º 20/2003/A, de 6 de maio.

O **projeto de execução** integra os seguintes elementos:

- Uma descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios, tal como previstos no artigo 350.º do CCP;
- Uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades.

- Quanto aos Estudos geológicos e geotécnicos, de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor: o Projeto de Execução desenvolve-se num arruamento existente, não resultando desta intervenção expropriações, nem qualquer impacte social, económico ou cultural;
- Quanto aos Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável: de acordo alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 1 e respetivos anexos I e II Decreto-Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro o projeto de execução referido encontra-se fora do âmbito, não havendo aplicabilidade no que concerne à elaboração de estudo de impacte ambiental;
- Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros: não foi necessária a realização de ensaios laboratoriais ou outros para a elaboração do projeto;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável;

O prazo (14 dias), fixado no Convite para a apresentação de propostas respeita o estabelecido nos arts. 63.º, 135.º e 470.º do CCP e 39.º/5 do DLR n.º 27/2015/A, de 29/12.

Na verdade, é ajustado o referido prazo de 14 (catorze) dias para formulação de propostas, porquanto as prestações objeto do contrato a celebrar não são especialmente complexas, conforme é das regras da arte aplicáveis, sendo os aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos claros e não envolvendo uma morosidade especial em caso de necessidade de prévia inspeção ou visita ao local.

Consulta a outras entidades:

Não foram consultadas outras entidades, uma vez que a obra é da responsabilidade e titularidade únicas da Freguesia.

Nos termos dos artigos 74º/1, b), 3 e 4 e 115º/2, b) do CCP (e constante do artigo 26.º do Convite):

o **critério de adjudicação** é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade *monofactor* identificada com a **avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, tendo em atenção que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.**

A despesa a realizar encontra-se enquadrada na rubrica 0701040504 e n.º sequencial de cabimento CAB/2023/1.66, tal como resulta do documento de cabimento junto em anexo.

Utilizado o procedimento de **Consulta Prévia**, de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos;

Aprovadas as peças do procedimento que se anexam (Convite à Apresentação de Propostas e o Caderno de Encargos do concurso, nos termos da alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º e de acordo com os art.ºs 19º, c), 112º/1, e 114º/1 e ainda com o n.º 1 do artigo 36º e do artigo 38º, todos do CCP - Código dos Contratos Públicos;

Deve, nesta sequência, ser dado início ao procedimento de "CONSULTA PRÉVIA", **com convite a um mínimo de 3 entidades**, que, pela experiência no mercado reconhecida e respetiva especialidade dos seus objetos sociais, ora se determina que sejam as seguinte: "**Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, S. A.**", com sede em Estrada Regional, 3; 9600-161 Rabo de Peixe, "**Roberto Carlos Garcia Pereira**", com sede em Estrada Regional, 5; 9950-422 São Caetano, e "**Afaviás – Engenharia e Construções - Açores, S. A.**", com sede em Rua Eduíno Jesus, 44 Lote 3 Bloco A; 9500-374 Ponta Delgada; tudo em vista da realização da Empreitada de "**PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DAS FONTES – SÃO CAETANO**".

São designados para júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos, devendo antes do início de funções, os membros do júri subscrever uma declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP:

Membros efetivos:

Presidente: Manuel António Neves Dias Sançana, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico do Município da Madalena;

1º vogal: Marisa Madruga Brum, Técnica Superior do Sector de Gestão Urbanística do Município da Madalena, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º vogal: Lília Berta Leal, Técnica Superior do Sector de Aprovisionamento e Fundos Comunitários do Município da Madalena;

Membros suplentes:

1º suplente: Sílvia Liliana Simões Sêco, Técnica Superior dos Serviços Jurídicos do Município da Madalena;

2º suplente: Bruno Roberto Gaspar de Faria, Técnico Superior do Sector de Aprovisionamento e Fundos Comunitários do Município da Madalena;

Ao abrigo do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, na sua redação atual, são delegadas as seguintes competências no Júri:

- assinar e manter a correspondência relacionada com o normal decorrer do processo de concurso, nomeadamente a correspondência entre a entidade adjudicante e os concorrentes, as respostas aos pedidos de esclarecimento solicitados pelos concorrentes e a correspondência com o projetista necessária nesta fase do concurso.

Para efeitos do disposto nos arts. 96º/1, i) e 290º-A do CCP, na sua atual redação, a fase de execução do contrato será acompanhada por um **gestor do contrato**, que, desde já, fica designado como sendo a Presidente da Junta de Freguesia e São Caetano, Ana Isabel Rodrigues Costa.

Freguesia de São Caetano, 4 de agosto de 2023

Os membros da Junta de Freguesia

per parte da Sr. Ana Isabel Rodrigues Costa
Presidente da Junta de Freguesia e São Caetano



FREGUESIA DE SÃO CAETANO

NIF: 512076367

Estrada Regional, 23
9950-422 São Caetano

Cabimento CAB/2023/1.66

Documento	Data	Descrição
2023/1.66	03/08/2023	Cabimento N°66

PPI	C.Económica	Descrição	Valor
2022/6 - Parque Natureza e Tradição de São Caetano	0701040504	Parque Natureza e Tradição de São Caetano	31.111,60 €

Quadro Resumo

Trinta e um mil, cento e onze euros e sessenta cêntimos

TOTAL (EUR)

31.111,60 €